

DIÁRIO OFICIAL



Accesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1420

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1506/2022

“NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sr. ADONIL MENDES FERNANDES, no cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, durante o período de férias e congresso do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1507/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com FABIANO PEIXOTO TRISTAO – matrícula nº 402.014, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 16º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1508/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA APARECIDA MAIA SILVA – matrícula nº 401.977, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 17º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1509/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com GLAUCIA MARTINS DE SOUSA – matrícula nº 402.020, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO) – UBSF SANTA TEREZINHA III, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 2º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1510/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VITOR HUGO BORGES DO CARMO – matrícula nº 402.016, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORARIO) – UBSF PORTAL DE FATIMA II, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1511/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EMANUELLE ROCHA SALES – matrícula nº 402.011, no cargo de ENFERMEIRO (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 7º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1512/2022

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

 **DIÁRIO OFICIAL**

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA CLARA GOMES RIBEIRO – matrícula nº 402.004, no cargo de MÉDICO GENERALISTA PSF (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 4º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1513/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TATIANE NICOLELA PRATA COSTA – matrícula nº 402.013, no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 1º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1514/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ROZANGELA VICENTE RODRIGUES VELASCO – matrícula nº 402.025, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 13º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1515/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da

Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido a seguinte servidora: MARIA JULIA GONÇALVES – ADVOGADO (TEMPORÁRIO) REG. 90793

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1516/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: OSVANDO NUNES PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO) REG. 401906

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1517/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com rescisão contratual, o seguinte servidor: ROGÉRIO MACHADO ALVES – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 30376

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1525/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido a seguinte servidora: JULIANA SOARES RAMOS – ASSESSOR DE DIRETORIA REG. 258533

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1518/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO – aprovada em 25º lugar, VIGIA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.007, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1519/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA MARIA SANTOS MIKELAITIS – aprovada em 138º lugar, PROFESSOR I (TEMPORARIO), matrícula nº 402.008, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1520/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com BIANCA SOUZA SILVA – matrícula nº 402.000, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 3º lugar, de que trata o Edital nº 002/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1521/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

com CATIA SOARES BARBOSA – aprovada em 30º lugar, VIGIA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.005, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1522/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLAUDIA APARECIDA DA COSTA SANTOS – aprovada em 159º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.010, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1523/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CLAUDIA CRISTINA DA SILVA – matrícula nº 402.027, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, classificado (a) em 36º lugar, de que trata o Edital nº 001/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1524/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SANDRA MARIA VIEIRA – aprovada em 126º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.009, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 68, de 11 de julho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA M.M.S., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente enviado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal M.M.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal M.M.S., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 69, de 11 de julho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA A.M.M., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente enviado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como, parecer

do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal A.M.M.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal A.M.M., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 70, de 11 de julho de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA G.P.S., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente enviado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal G.P.S.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal G.P.S., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 65, de 7 de julho de 2022.

ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E/OU INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1098/SMS/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, informando sobre possível descarte irregular de medicamentos e produtos farmacêuticos que, em tese, pertenciam ao SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão preliminar do Exmo. Sr. Prefeito, determinado a abertura da Sindicância Investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades e/ou infrações disciplinares praticadas por servidores públicos municipais, conforme consta nos autos nº. 2656/2022.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será presidida pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 67, de 7 de julho de 2022.

ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO N.R.B.C., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0386/SMA/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, informando sobre denúncias apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em desfavor do servidor municipal, N.R.B.C,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão preliminar do Exmo. Sr. Prefeito determinando a abertura da Sindicância Investigativa nº. 2661/2022 para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor público N.R.B.C.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor público N.R.B.C., conforme consta nestes autos nº. 2661/2022.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da Sindicância Investigativa resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, assegurar-se-á ao/à investigado(a), o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 73 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 66, de 7 de julho de 2022.

ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO A.P.L.J., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão final do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Investigativa nº. 789/2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal A.P.L.J.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 2662/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal A.P.L.J., conforme consta nos autos da Sindicância Investigativa nº. 789/2018.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 7 de julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

NA PORTARIA Nº 1476/2022, IDENTIFICADA PELA SEGUINTE EMENTA:

“ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR”.

No art. 1º onde se lê:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ROSEVI RODRIGUES TOSTA ALMEIDA matrícula nº 43.931 ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO.

Leia-se:

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ROSEVI RODRIGUES TOSTA ALMEIDA matrícula nº 43.931 ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

No art. 2º onde se lê:

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO.

Leia-se:

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu

novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de Julho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022
PROCESSO DE COMPRAS 2984/2022
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 7202/2022**

Nota de empenho: 2022NE007202. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - FAVORECIDO: CURINGA VEICULO LTDA - ARAGUARI- HITÓRICO: CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RNX-4C86 - PEÇAS. Ficha: 384 - Dotação Orçamentária: 02.10.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 100 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS- Valor Total do Empenho: R\$ 181,87 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

EXTRATO DE EMPENHO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022
PROCESSO DE COMPRAS 2983/2022
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 7201/2022**

Nota de empenho: 2022NE007201. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - FAVORECIDO: CURINGA VEICULO LTDA - ARAGUARI- HITÓRICO: CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RNX-4C86 - PEÇAS. Ficha: 382 - Dotação Orçamentária: 02.10.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 100 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOTOS- Valor Total do Empenho: R\$ 291,97 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: AGRALE S.A - CNPJ: 88.610.324/0001-92-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 - ADESÃO Nº 007/2022 - PROCESSO 187/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2021, PROCESSO 23034.026934/2021-12, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório. Vigência: até 280 (duzentos e oitenta) dias - Valor: R\$3.150.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta mil reais). - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 080/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.007/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DA ARENA DE ESPORTES RADICAIS NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA BELCHIOR DE GODOI Nº 1505 - CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A CONSTRUÇÃO DA MESMA PARA ATENDER OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO ARAGUARINA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.007/2022, com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: PORTO RAMOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 176.934,31 (Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 13 de julho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA.

EDITAL Nº 02/2022

1ª COPA REGIONAL AMADORA DE VOLEI ARAGUARI - CRAVA

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos jogadores perante a edição da 1ª Copa Regional de Vôlei Araguari - CRAVA.

APRESENTAÇÃO

A realização da 1ª 1ª Copa Regional de Vôlei Araguari - CRAVA, na Cidade de Araguari/MG, tem por objetivo oferecer uma atividade desportiva e recreativa para praticantes da modalidade, contribuindo com o plano de governo da atual gestão do poder executivo municipal em investir no esporte, no caso específico do voleibol, cuja sua prática como esporte "estimula o pensamento, a execução e a fluidez do raciocínio lógico, desperta o espírito reflexivo e crítico, amplia a capacidade de tomada de decisões autônomas, instiga a imaginação e a versatilidade de elaboração de planos, potencializa habilidades como a paciência e a autoconfiança, demanda a elaboração de estratégias para a resolução de problemas, ativa a concentração e a memória, desenvolve capacidades sociais, afetivas e morais dos praticantes, proporciona o respeito ao adversário através do espírito esportivo, virtudes consideradas necessárias na formação de nossos cidadãos.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural, para pessoas do sexo feminino, sem limite de idade no qual será realizada uma competição de jogos de vôlei, com inscrições abertas para qualquer interessado, na categoria ABERTA.

2 - OBJETIVOS:

- Fomentar a prática do voleibol na cidade de Araguari.
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre o voleibol e a vida cotidiana, individual e social.
- Popularizar a prática esportiva do voleibol no meio comunitário e social.
- Valorizar a importância da prática esportiva.
- Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.
- Inserir no contexto esportivo o voleibol como ferramenta de transformação social e entretenimento.

3 - DO TORNEIO

3.1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DO TORNEIO:

a) O torneio será realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2022, no complexo esportivo do Araguari Tênis Clube - ATC, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro, na cidade de Araguari/MG, e seguirá os respectivos preceitos:

b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgada a partida.

d) A tabela de jogos será disponibilizada nas redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Araguari (www.araguari.mg.gov.br).

3.2 - DA PREMIAÇÃO

Será oferecida premiação em dinheiro para os três primeiros classificados da seguinte forma:

CATEGORIAS

ABERTO

1º LUGAR: R\$ 1.500,00

2º LUGAR: R\$ 1.000,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

40+

1º LUGAR: R\$ 1.500,00

2º LUGAR: R\$ 1.000,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

3.3 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

Secretaria de Esportes - Araguari - Minas Gerais

secesporte@araguari.mg.gov.br

Fone (34) 3690-3131

Larissa - (34) 988656821

PROCESSO SELETIVO 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO a prévia e expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos da Portaria nº 493, de 16 de fevereiro de 2021, que Autoriza a contratação por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e o inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari das seguintes funções: Coordenador Geral e Coordenador Técnico de Futebol.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII que prevê a possibilidade de contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, que instituiu o regime jurídico da contratação temporária de servidores para funções públicas em sentido estrito, para atender situações de necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que os profissionais contratados nas funções públicas de Coordenador Geral e Coordenador Técnico de Futebol, ficarão

vinculados à execução e implementação dos seguintes convênios, conforme descrito abaixo:

MC/Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Convênio: 885862/2019

Objeto: Realização de um Torneio Regional de Futsal

MC/Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Convênio: 885898/2019

Objeto: Realização de Torneio Regional de Campo "Taça das Favelas"

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as seguintes funções públicas:

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITO
Coordenador Geral	02	Experiência com futebol e atestado de capacidade técnica emitido pela CUFA para o convênio da Taça das Favelas, e pela LAFS para o convênio do Torneio Regional de Futsal
Coordenador Técnico de Futebol	02	Ensino Superior Completo e atestado de capacidade técnica emitido pela CUFA para o convênio da Taça das Favelas, e pela LAFS para o convênio do Torneio Regional de Futsal

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 15/07/2022 a 22/07/2022, através do email: secesporte@araguari.mg.gov.br

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não fará credenciamento.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

1.4 Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.5 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Ter a escolaridade conforme exigida no item 3 (três) deste Edital;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.7 Não ter sido condenado criminalmente, comprovando esta condição através da apresentação de certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual e Federal da residência do candidato.

2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

2.2.1. Documento de identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);

2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do

sexo masculino;

2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

2.2.6. Comprovante de endereço;

2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;

2.2.8. CPF do cônjuge;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;

2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O mesmo dar-se-á com base na Lei 5283/2013, art 4º, parágrafo 3º com a dispensa de prova escrita.

4.2. Os currículos e títulos de cada candidato interessado na vaga, deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico: secesporte@araguari.mg.gov.br.

4.1.1. As provas serão de avaliação de currículos e títulos avaliados por uma comissão especialmente designada para este fim.

5. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

5.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.3 A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.

5.4 O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do

Trabalho – SESMT.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado oficial, e também da lista de classificação, o candidato poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir do dia útil da publicação.

6.2. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.

7.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de quatro (4) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

7.3. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

8.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

8.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

8.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e deste e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

8.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não

atualização de seu endereço.

8.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Araguari/MG, 13 de julho de 2022.

Wesley M. Lucas de Mendonça

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 153/2022, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUI BARBOSA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- MEIO FIO-CALÇADA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DRENAGEM PLUVIAL. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAIS EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, COTAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2022, com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA DÉBS PROCOPIO LTDA, perfazendo um valor global de R\$1.073.784,52 (Hum Milhão e Setenta e Três Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 13 de julho de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – LUIZ FELIPE DE MIRANDA.

SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratado: DONIZETH ALVES PELEGRINI. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA JUVENIL ALVES DE MELO, Nº 42B, BAIRRO DÓ BOSQUE, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA SEDIAR O PONTO DE APOIO DA TURMA 03, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 770 – 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 . Fonte: 255. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Araguari, 12 de julho de 2022

Laura Mendonça de Paula

Secretária Municipal de Saúde Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratado: DONIZETH ALVES PELEGRINI. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À PRAÇA JUVENIL ALVES DE MELO, Nº 42B, BAIRRO DÓ BOSQUE, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA SEDIAR O PONTO DE APOIO DA TURMA 03, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 770 – 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 . Fonte: 255. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Araguari, 12 de julho de 2022

Laura Mendonça de Paula

Secretária Municipal de Saúde Interina

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: METALÚRGICA SILLOTT LTDA – CNPJ: 42.531.033/0001-08 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PROCESSO Nº 072/2022-Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA PLAYGROUNDS PARA IMPLANTAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS COM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE, VISANDO FOMENTAR A QUALIDADE DE VIDA DAS CRIANÇAS. Vigência: até 31 de dezembro de 2022– Valor: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS – ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO- 12 de julho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: M & M EMPREITEIRA LTDA - ME -1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021 - PROCESSO Nº.187/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021 por mais 03 (TRÊS) meses - O objeto geral da contratação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AVELINO ALVES COUTINHO, SITUADA NA AVENIDA MINAS GERAIS COM AVENIDA CALIMÉRIO PEREIRA DE ÁVILA, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS, e fica prorrogado mediante solicitações/ justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras, através dos Ofícios em anexo, que foram devidamente embasados pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos deste processo de Tomada de Preços nº013/2021. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO.

SAE

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A

SR. CLEVER LUIZ INÁCIO

RUA VEREADOR ADOLFO DUARTE, 658

BAIRRO INDUSTRIAL

ARAGUARI - MG

A Presidente da Comissão Especial de Sindicância, designada para apurar denúncia de irregularidades, NOTIFICA V. Sª para prestar depoimento como Indiciado, no Processo Disciplinar de Sindicância nº 002/2021, designado pela Portaria 033/2021, sobre os fatos que estão sendo investigados pela Comissão Especial de Sindicância.

A audiência terá lugar no dia 18 de Julho de 2022 às 13:00 horas, na sede da Superintendência de Água e Esgoto situada na Av. Hugo Alessi nº 50, nesta cidade de Araguari-MG.

Araguari, 06 de Julho de 2022

JOSE REYNALDO DE BELÉM FLORES JUNIOR

Presidente da Comissão Especial de Sindicância

Recebi, _____
Local _____ Data _____ Hora _____

PORTARIA Nº 09/2022

“PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 033/2021, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE SERVIDORES PÚBLICOS.”

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e, CONSIDERANDO que houve denúncia formalmente veiculada à Superintendência de Água e Esgoto – SAE, de suposto recebimento de quantia indevida por promessa de quitação de dívida feita pelo servidor C.L.I, cedido a esta Autarquia;

CONSIDERANDO; que os atos da Administração Pública devem pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade dentre outros;

CONSIDERANDO; a necessidade de nomear outra comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitadas;

CONSIDERANDO; ainda que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardado a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, conforme art.91 da Lei Municipal nº 6.238/19, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 033/2021, publicada no dia 11 de agosto 2021, para apuração das supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor desta Autarquia.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021 – PROCESSO 789/2021

ADITIVO: 19/2022 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO)		
VALIDADE DO ADITIVO: À partir de 19/04/2022		
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 01/2022		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 12 (DOZE) MESES CORRIDOS, contados a partir da data determinada para início da execução do contrato na Ordem de Serviços ou outro equivalente		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/01/2022		
CONTRATADA	J.P.S SERVIÇOS OBRAS E CONSERVAÇÃO EIRELI	
ENDEREÇO:	RUA HILDEBRANDO RODRIGUES BARBOSA, N° 495, BAIRRO FÁTIMA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI-MG	
CEP:	38441-561	
CNPJ	31.005.921/0001-70	
OBJETO INICIAL	Execução de serviços de Limpeza e Conservação das Baterias de Poços, Estações Elevatórias de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto e Poços Solteiros nas áreas operacionais da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 966-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$384.000,00	(trezentos e oitenta e quatro mil reais)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O ADITIVO 19/2022	R\$441.600,00	(quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari – MG, 05 de julho de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022 – PROCESSO 861/2022

CONTRATO: 51/2022		
VALIDADE ENTRE: 13/06/2022 e 31/12/2022		
DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2022		
CONTRATADA	SALTO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 452 – Km 123- ANEL VIÁRIO	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG	
CEP:	38.402-829	
CNPJ	13.057.440/0001-27	
OBJETO	Contratação de empresa especializada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO , para destinação do lodo oriundo dos reatores UASB, seco nos leitos de secagens, para utilização na agricultura como composto orgânico, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA 375/2006, sendo transportado por caçamba com tampa, fornecido pela contratada, até o destino final (resíduos classe II sólido).	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1015-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 17.320,00	(dezessete mil trezentos e vinte reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 13 de junho de 2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 25/2022 no caso mencionado.

CONTRATADA	COMERCIO QUINTINO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	
ENDEREÇO:	AV. FLORIANO PEIXOTO, 3478, BAIRRO BRASIL	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG	
CEP:	38.400-704	
CNPJ	29.945.021/0001-46	
OBJETO	Aquisição de equipamentos para utilização por funcionários da SAE na realização de pequenos serviços no dia a dia em sua Sede Administrativos e demais Anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 1007-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 19.590,00	(dezenove mil quinhentos e noventa reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 13 de julho de 2022.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente – SAE